



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Ata da décima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às quinze horas do dia vinte e sete de janeiro de mil
2. novecentos e oitenta e nove (27.01.1989), nesta cidade do
3. Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4. Senhores: Desembargador Presidente, Benildes de Souza Ribeir-
5. ro; Juiz Federal Substituto, Dr. Manoel de Oliveira Erhardt;
6. Juizes de Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Ozael
7. Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley Fi-
8. lho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procuradora Re-
9. gional Eleitoral Substituta, Dra. Regina Coeli Rodrigues de
10. Menezes, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral
11. da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
12. da sessão anterior, S. Exa. o Des. Presidente ressalvou a
13. ausência do Des. Vice-Presidente, Cláudio Américo de Miran-
14. da, comunicando, logo após, que o resultado da recontagem das
15. eleições municipais de Jaboatão será divulgado na próxima
16. segunda-feira às 14 horas, em sessão extraordinária, uma
17. vez que a EMPREL, órgão que está fazendo a totalização, não
18. pode entregá-la hoje, como estava previsto. Ainda com a pa-
19. lavra, S. Exa. o Des. Presidente, submeteu aos seus pares o
20. calendário para as sessões do próximo mês de fevereiro ob-
21. tendo unânime aprovação para o seguinte: dias: 01, 02, 03,
22. 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28. Continuan-
23. do, S. Exa. passou à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO
24. 02/89, infra-assinado pelo Presidente da Câmara Municipal
25. dos Vereadores de Terezinha, Sr. Pedro Ciriáco Pinto, ende-
26. reçado ao Presidente desta Corte, parabenizando o Dr. Hos-
27. man Benício de Holanda Cavalcante, Juiz Eleitoral da Comar-
28. ca de Bom Conselho, pela sua excelente atuação nas eleições
29. de 15.11.1988. TELEGRAMA do Dr. Mozart Valadares Peres co-
30. municando que em data de 25.01.89, assumiu o cargo de Juiz
31. Eleitoral na Comarca de João Alfredo. Ainda com a palavra,
32. S. Exa. o Des. Presidente saudou os novos Juizes de Direito
33. que vieram em visita ao TRE, nesta tarde e proferiu o seguin-
34. te discurso: "Colegas Magistrados: Recebemos, nesta Corte,
35. novos Juizes com muita alegria e certos, absolutamente cer-
36. tos, de que os senhores vêm integrar os quadros do Poder Ju-
37. diciário de Pernambuco, com o firme e elevado propósito de
38. honrá-lo e dignificá-lo. Alimentamos a preocupação, quase
39. que fanática, de mentalizar os Juizes de que nós não consti-
40. tuímos, apenas, uma classe - a Classe dos Magistrados. So-
41. mos, antes de tudo, e acima de tudo, por disposição consti-
42. tucional, membros do Poder Judiciário, órgão da soberania
43. nacional. Precisamos, como classe, mostrar ao brasileiro, em
44. linguagem bem clara e acessível - ao homem do povo - que a
45. garantia de seus direitos é assegurada pelo Poder Judiciário.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

46. Urge, pois, que nós, magistrados, deflagremos uma campanha'  
 47. em todo o território nacional, do mais modesto núcleo rural  
 48. à mais importante metrópole, para o povo conhecer a Justiça  
 49. e sua posição no ordenamento jurídico, como guardião da Lei  
 50. Fundamental, pela Ordem e Liberdade. Não temos dúvida de  
 51. que, a partir do instante em que o povo brasileiro entender  
 52. que a garantia de seus direitos à Paz e à ordem reside no '  
 53. Poder Judiciário, após uma pregação difundida na linguagem'  
 54. de cada localidade, nas escolas de 1º e 2º graus, Sindicatos,  
 55. lojas Maçônicas, Clubes de Serviço, templos religiosos,  
 56. Quartéis, Associações Comunitárias, Presídios, etc, começará  
 57. a exigir de seus representantes, no Congresso Nacional e  
 58. nas Assembléias Legislativas, a modificação e aperfeiçoamento  
 59. da Constituição Federal, de 05 de outubro 1988, na parte  
 60. atinente ao Poder Judiciário. Os Senhores ingressam na Magistratura  
 61. Pernambucana pelos seus méritos morais e intelectuais.  
 62. Reflitam bem sobre a incomensurável responsabilidade do  
 63. compromisso assumido, não somente para com Pernambuco, mas  
 64. para com a Pátria Brasileira. Obedeçam aos ditames da lei  
 65. e de sua consciência. Queremos, ao ensejo desta feliz oportunidade,  
 66. enfatizar nossa permanente e diuturna pregação, reforçamos  
 67. que temos dito repetidas vezes, despertar no Juiz amor pela  
 68. nobre, difícil, árdua e incompreendida função judicante.  
 69. Jovens Magistrados iniciantes: Aprimorem seus conhecimentos  
 70. e se conscientizem de que o desempenho do cargo de Juiz exige  
 71. não só honorabilidade inatacável, mas também cultura, não só  
 72. jurídica, como sobretudo, humanística. O Juiz há de se conscientizar  
 73. de que a lei não reúne todo o direito e de que as deficiências do  
 74. legislador serão supridas pelos seus conhecimentos, hauridos no  
 75. estudo e cotidiana meditação. É primordial, para o bom desempenho  
 76. da função judicante, que o juiz seja sábio, imparcial e sereno,  
 77. qualidades que impõem aos seus comarções não somente respeito,  
 78. como, sobretudo, admiração. O Juiz inculto, para suprir sua  
 79. deficiência intelectual, recorre a artifícios que comprometem  
 80. o seu nome e o da magistratura, tal como, por exemplo, para  
 81. demonstrar autoridade, torna-se arbitrário ou, para granjear a  
 82. simpatia dos jurisdicionados, desce a demagogias incompatíveis  
 83. com a dignificante função que exerce. Deverá o magistrado se  
 84. afirmar na sua função, mostrando-se natural, acessível, camarada,  
 85. sem a vulgaridade niveladora. A ausência da pessoa do Juiz da  
 86. comarca cria-lhe o tédio pelo trabalho, faz-lhe inventar mil e  
 87. uma justificações de sua preguiça e compromete no todo a  
 88. respeitabilidade da função judicante. Conscientizem-se os magistrados  
 89. da alta função de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

91. que são investidos e de que são membros de um dos Poderes  
 92. do Estado. O Juiz, com seu poder de criação, sem estar jun-  
 93. gido à frieza dos números, colhidos amorosamente pelos tec-  
 94. nocratas, há de ser sempre um perscrutador da alma humana  
 95. incomensurável, ciente de que julga o homem, este eterno  
 96. desconhecido. E' o juiz o artesão da ciência do Direito. Va-  
 97. lemo-nos da imorredura lição do emérito baiano, MINISTRO A-  
 98. LIOMAR BALEIRO, ao referir que: "Nestes tempos de automa-  
 99. ção, quando os juristas jovens entram em efervescência, com  
 100. as possibilidades imensas da cibernética e falam de prodígi-  
 101. os, mnemo-técnicos dos computadores, aplicados aos pretóri-  
 102. os, teremos de responder-lhes com muito carinho, para não  
 103. decepcioná-los, que nós, os Juizes, somos e seremos incorri-  
 104. gíveis artesãos do Direito, no trabalho manual de recortar,  
 105. esculpir e polir cada solução, uma a uma, porque a Justiça,  
 106. a despeito do entusiasmo cálido dos moços, não poderá ser  
 107. produzida, acondicionada e distribuída em série, monotona-  
 108. mente padronizada, como as mercadorias da rua da Alfândega!"  
 109. Os céticos, os indiferentes, aqueles que abraçam a função  
 110. judicante à cata de um emprego público, jamais serão bons  
 111. Juizes e sempre serão péssimos funcionários administrativos,  
 112. por quanto não tem noção da grandeza do cargo que ocupam e  
 113. se restringem ao desempenho de uma função burocrática. Na  
 114. sua função, o juiz despacha, decide e sentencia, atos, por  
 115. excelência, de inteligência, aprimorados pela sua cultura,  
 116. razão por que lição imprescindíveis os atributos acima nomi-  
 117. nados. Os pessimistas, antes de saber do que se trata, já  
 118. estão repudiando a idéia e proclamando o seu insucesso. Des-  
 119. tes devemos fugir às legas. O Magistrado há de ser um homem  
 120. de fé e vislumbrar, tal como SÃO PAULO, "'a substância das  
 121. coisas esperadas e a evidência das coisas não vistas"''. De-  
 122. ve ser um homem de coragem cívica e infenso às bravatas e  
 123. pressões daqueles que querem influenciar no exercício de  
 124. sua nobilitante função. Reafirmamos, assim a nossa posição  
 125. tomada nos primeiros instantes em que abraçamos a função ju-  
 126. dicante, idos de 1955, na longínqua cidade sertaneja de Car-  
 127. naíba. Seguimos avante, na nossa permanente luta, solidário  
 128. com aqueles que compartilham com o nosso ideal comum: O SOER  
 129. GUMENTO DO PODER JUDICIÁRIO. Ao término destas palavras,  
 130. quero felicitar os senhores - novo e reduzido número de Ma-  
 131. gistratura Pernambucana. Rótulo pejorativo, aviltante e fal-  
 132. so. Magistratura, cujos integrantes recebem o título jocoso  
 133. de Marajá. Com o lançamento anual de bacharéis nas quatro  
 134. Faculdades de Direito do Estado (algumas delas com turmas  
 135. de concluintes semestralmente) urge meditar sobre a questão:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

136. Por que cargas-d'água os profissionais do direito, levando'  
137. em consideração o crescente índice de desemprego no país, '  
138. deixam de abraçar a carreira de Magistrado? Pela remunera -  
139. ção régia para tão pouco trabalho, como querem impregnar a  
140. mente do homem do povo os solapadores da instituição? Por '  
141. repulsa, ao honorífico título de Marajá? ... E em Pernambu-  
142. co é cada vez menor o número de Juizes de Direito. O futuro  
143. será sombrio se nada fizermos. Deixo aqui o meu grito de a-  
144. lerta. Magistrados. Precisamos concretizar nosso ideal e re  
145. pelir com veemência os adjetivos grotescos daqueles que so-  
146. mente querem desviar a atenção do povo dos problemas que '  
147. realmente afligem a nação e o Estado Brasileiro. E não são '  
148. poucos." Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão,  
149. do que, para constar, eu, *Luiz Maranhão*, Diretor-Geral '  
150. da Secretaria mandei lavrar a presente que vai devidamente  
151. assinada.